



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Telefone: (84) 99924-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000008/2025-86

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à **ADJUDICAÇÃO** do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:

PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ: 26.216.766/0001-00, Item Único, totalizando o valor de R\$ 548.997,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais).

Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 12/08/2025 às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



MPRN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Glaucio Pinto Garcia, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Juliana Limeira Teixeira | CORREGEDORA-GERAL: Sayonara Café de Melo, CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: Anísio Marinho Neto | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça – Glaucio Pinto Garcia; Corregedora-Geral – Sayonara Café de Melo; 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 5º Procurador de Justiça – Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro; 13º Procurador de Justiça - Manoel Onofre de Souza Neto. | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro. | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 15º Procuradora de Justiça – Jeane Maria de Carvalho Rodrigues | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia; 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D’Oliveira Solino; 12º Procurador de Justiça – Fernando Batista de Vasconcelos; 13º Procurador de Justiça – Manoel Onofre de Souza Neto | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro; 6º Procuradora de Justiça – Carla Campos Amico; 7º Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio; 8º Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL Nº 18/2025-PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XII, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 9 de fevereiro de 1996, e com fundamento na Resolução nº 93/2018-PGJ/RN, de 14 de junho de 2018, CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do serviço público nas Promotorias de Justiça que estejam com demanda superior à capacidade de trabalho de seus integrantes; RESOLVE tornar público que se encontram abertas as inscrições para os membros que tenham interesse em atuar em audiências junto a 1ª Vara Regional de Execução Penal, nos seguintes termos:

Art. 1º O prazo para inscrição é de 03 (três) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, podendo ser estendido por igual período, caso as vagas não sejam preenchidas.

Art. 2º Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) para cada turno de audiências, podendo inscrever-se Promotores de Justiça de qualquer comarca, mediante requerimento encaminhado para o e-mail institucional pgj@mprn.mp.br.

Art. 3º As inscrições serão analisadas pela seguinte ordem de prioridade, sucessivamente:

- I - lotado na mesma comarca da Promotoria de Justiça beneficiária;
- II - lotado em comarca contígua ou mais próxima à Promotoria de Justiça beneficiária;
- III - integre a escala de substituição automática da Promotoria de Justiça beneficiária;
- IV - não esteja designado para atuar em auxílio em outro órgão de execução;
- V - mais antigo na carreira.

Art. 4º Será indeferida a inscrição de Promotor de Justiça que:

- I - possua sanção disciplinar em vigor;
 - II - esteja designado para atuar com exclusividade em um ou mais procedimentos extrajudiciais, inquéritos policiais, processos judiciais ou investigações específicas com prejuízo das atividades de sua atribuição natural;
 - III - esteja afastado de sua titularidade;
 - IV - esteja em exercício cumulativo de cargos e/ou funções;
 - V - esteja recebendo suporte especial de órgão de apoio da Procuradoria-Geral de Justiça.
- Art. 5º Os Promotores de Justiça auxiliares terão exercício nas audiências da 1ª Vara Regional de Execução Penal, indicando no ato da inscrição o dia da semana em que poderão atuar, conforme discriminado abaixo:

1ª Vara Regional de Execução Penal	Dia	Turno
	Terça-feira	Matutino
	Quinta-feira	Matutino

Art. 6º A atuação auxiliar perante a 77ª Promotoria de Justiça corresponderá à participação em audiências judiciais perante a 1ª Vara Regional de Execução Penal, nos dias e turnos previstos no artigo anterior, inclusive, mediante a oferta de manifestação oral de estilo.

Art. 7º As designações realizadas nos termos deste edital serão até ulterior deliberação, podendo ser revogadas a qualquer momento, a pedido ou a critério da Administração.

Art. 8º Será concedido aos auxiliares designados 1 (um) dia de licença compensatória a cada 2 (dois) dias inteiros de audiências judiciais, perfazendo 04 (quatro) turnos de atuação, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 93/2018-PGJ/RN, com as alterações até a Resolução nº 033/2025-PGJ/RN.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 12 de agosto de 2025.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 019/2025-PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XII, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 9 de fevereiro de 1996, e com fundamento na Resolução nº 93/2018-PGJ/RN, de 14 de junho de 2018, CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do serviço público nas Promotorias de Justiça que estejam com demanda superior à capacidade de trabalho de seus integrantes; RESOLVE tornar público que se encontram abertas as inscrições para os membros que tenham interesse em atuar em audiências junto a 2a Vara Regional de Execução Penal, nos seguintes termos:

Art. 1º O prazo para inscrição é de 03 (três) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, podendo ser estendido por igual período, caso as vagas não sejam preenchidas.

Art. 2º Será disponibilizada 01 (uma) vaga, podendo inscrever-se Promotores de Justiça de qualquer comarca, mediante requerimento encaminhado para o e-mail institucional pgj@mprn.mp.br.

Art. 3º As inscrições serão analisadas pela seguinte ordem de prioridade, sucessivamente:

- I - lotado na mesma comarca da Promotoria de Justiça beneficiária;
- II - lotado em comarca contígua ou mais próxima à Promotoria de Justiça beneficiária;
- III - integre a escala de substituição automática da Promotoria de Justiça beneficiária;
- IV - não esteja designado para atuar em auxílio em outro órgão de execução;
- V - mais antigo na carreira.

Art. 4º Será indeferida a inscrição de Promotor de Justiça que:

- I - possua sanção disciplinar em vigor;
- II - esteja designado para atuar com exclusividade em um ou mais procedimentos extrajudiciais, inquéritos policiais, processos judiciais ou investigações específicas com prejuízo das atividades de sua atribuição natural;
- III - esteja afastado de sua titularidade;
- IV - esteja em exercício cumulativo de cargos e/ou funções;

V - esteja recebendo suporte especial de órgão de apoio da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 5º Os Promotores de Justiça auxiliares terão exercício nas audiências da 2a Vara Regional de Execução Penal, indicando no ato da inscrição o dia da semana em que poderão atuar, conforme discriminado abaixo:

2ª Vara Regional de Execução Penal	Dia	Turno
	Segunda-feira	Matutino

Art. 6º A atuação auxiliar perante a 66a Promotoria de Justiça corresponderá à participação em audiências judiciais perante a 2a Vara Regional de Execução Penal, nos dias e turnos previstos no artigo anterior, inclusive, mediante a oferta de manifestação oral de estilo.

Art. 7º As designações realizadas nos termos deste edital serão até ulterior deliberação, podendo ser revogadas a qualquer momento, a pedido ou a critério da Administração.

Art. 8º Será concedido aos auxiliares designados 1 (um) dia de licença compensatória a cada 2 (dois) dias inteiros de audiências judiciais, perfazendo 04 (quatro) turnos de atuação, nos termos do art. 2o, inciso V, da Resolução nº 93/2018-PGJ/RN, com as alterações até a Resolução nº 033/2025-PGJ/RN.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 12 de agosto de 2025.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000008/2025-86

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada: PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ: 26.216.766/0001-00, Item Único, totalizando o valor de R\$ 548.997,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais).

Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Assinado eletronicamente, em 12/08/2025 às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 8048443 do procedimento: 202304640000008202586

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº fbec38048443.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO COMPROMISSO DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL CELEBRA-DO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN-RN, PARA VISTORiar O TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTÍCIPEs: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, neste ato representado pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DRA. JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.616.724-**, com endereço profissional na sede da Procuradoria-Geral de Justiça e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRANRN, autarquia estadual, com sede na Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.285.769/0001-05, neste ato representado por seu DIRETOR-GERAL JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.979.944-**, com endereço profissional na sede do Órgão acima identificado.

OBJETO: Modificação da vigência (Disposições Finais), do termo firmado em 16/08/2021. A justificativa para tal desiderato possui esteio no Despacho expedido pela Coordenadora do CAOP Cidadania em 25/06/2025 (Doc. 7775077), aliado ao Despacho (Doc. 7779343) exarado pelo Coordenador da Assessoria Jurídica Administrativa, partes integrantes do processo E-MP nº 20.23.2215.0000041/2025-90, autuado em 26/06/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de modo a totalizar 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do extrato do pacto primevo no Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital

PUBLIQUE-SE

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Assinado eletronicamente por JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO, em 12/08/2025 às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 8057706 do procedimento: 202322150000041202590

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 622878057706.